



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº /2022**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada Responsável**

Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Autoridade competente: Nelson Vieira Fraga Filho

CPF:323.213.251-00

Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no DOU de 18 de junho de 2019

**b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:**

533018 - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste

**3. OBJETO:**

Transferência Voluntária da Uniao para Execução de ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação com foco no desenvolvimento sustentável do Centro-Oeste - EMBRAPA CERRADO e Ações para o desenvolvimento da cadeia produtiva de hortaliças no Distrito Federal. - EMBRAPA HORTALIÇA

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Transferência Voluntária da Uniao para Execução de ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação com foco no desenvolvimento sustentável do Centro-Oeste por meio de agroinovação baseada em nanotecnologia, consubstanciada no desenvolvimento e validação de sistemas de produção de alto desempenho agrônomico e ambiental. EMBRAPA CERRADO
- Ações para o desenvolvimento da cadeia produtiva de hortaliças no Distrito Federal.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, criada pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 8.277 de 27 de junho de 2014, e pelo Decreto nº 8.890 de 27 de outubro de 2016, é autarquia de natureza especial, com autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

A SUDECO tem a finalidade de promover o desenvolvimento regional, de forma includente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Compete a Superintendência definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável da região Centro-Oeste ; elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), articulando com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); formular programas e ações com os ministérios para o desenvolvimento regional; articular a ação dos órgãos e entidades públicas e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região.

Cabe ainda a Autarquia promover a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, assegurar a articulação das ações de desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais; estimular a obtenção de patentes e apoiar as iniciativas que visam a impedir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patenteado em detrimento dos interesses da região e do País; promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões.

Os Recursos ora destinados a esta Autarquia visam suprir agroinovação e Hortaliças de estruturas viáveis que possam dar melhores condições de vida a população rural e urbana.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

 Sim Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.00SX.0001	NA0000F0052	100	44.50.39	592.592,59

	44.50.41	4.982.765,93
	44.50.52	6.924.641,48
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 12.500.000,00</b>

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Transferência Voluntária da Uniao para Execução de ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação com foco no desenvolvimento sustentável do Centro-Oeste por meio de agroinovação baseada em nanotecnologia, consubstanciada no desenvolvimento e validação de sistemas de produção de alto desempenho agrônômico e ambiental. EMBRAPA CERRADO	Unid.	1	8.000.000,00	8.000.000,00	Dez/2022	Dez/2025
Produto	Transferência Voluntária da Uniao para Execução de ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação com foco no desenvolvimento sustentável do Centro-Oeste por meio de agroinovação baseada em nanotecnologia, consubstanciada no desenvolvimento e validação de sistemas de produção de alto desempenho agrônômico e ambiental. EMBRAPA CERRADO.	Unid.	1	8.000.000,00	8.000.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Ações para o desenvolvimento da cadeia produtiva de hortaliças no Distrito Federal.	Unid.	1	4.500.000,00	4.500.000,00	Dez/2022	Dez/2025
Produto	Ações para o desenvolvimento da cadeia produtiva de hortaliças no Distrito Federal.	Unid.	1	4.500.000,00	4.500.000,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>12.500.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2022	12.500.000,00

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.52.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	6.924.641,48
44.50.41 CONTRIBUICOES	NÃO	4.982.765,93
44.50.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	NÃO	592.592,59

**13. PROPOSIÇÃO**

**Nelson Vieira Fraga Filho**  
Superintendente SUDECO  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Usuário Externo**, em 31/12/2022, às 17:10, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 31/12/2022, às 17:15, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4093672** e o código CRC **43E2FD29**.